

ATA N.º 12/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2025

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- 2.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

-----1) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Pedreira, n.º 2, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Rogério Gonçalves Fernandes – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de licenciamento para legalização de habitação, para o prédio sito no Casal da Pereira, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Mapril José Delgado Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Pedido de licenciamento para legalização de alterações no decurso da obra, para o prédio sito na Rua de Moçambique, n.º 15, Bairro CAR-I, em Peniche, apresentado em nome de Olga Rodrigues Pinto Antunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----4) Pedido de licenciamento para operação de loteamento e de obras de urbanização (5 Lotes), para o prédio sito na Rua dos Dominginhos, em Peniche, apresentado em nome de Sandra Isabel Augusto Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----5) Pedido de licenciamento para reabilitação/reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar, muros e anexo e construção de piscina, para o prédio sito na Rua da Memória, n.º 34, em Coimbrã, apresentado em nome de Manuel Cabral Branquinho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----6) Pedido de licenciamento para construção de edifício de comércio e/ou serviços, e muros, com legalização da demolição das construções existentes e cedência de terreno ao domínio público, para o prédio sito na Travessa das Escolas, n.º 2, em Ferrel, apresentado em nome de Mário Luís Lopes Martins Loureiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----7) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, e cedência de terreno ao domínio público, para o prédio sito em "Eiras", em Bufarda, apresentado em nome de Elisabete Mateus Ferreira Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito no Casal Salgueiro, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Tomás Martins Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua dos Pedreiros, Lote 7, em São Bernardino, apresentado em nome de Portugal With, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----10) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua José Silva Freitas, Lote 11, em São Bernardino, apresentado em nome de Portugal With, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão

Urbanística; -----
-----11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito em Cercas, na Rua da Liberdade, Lote 3C, em Ferrel, apresentado em nome de Imobaleal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----12) Pedido de licenciamento para operação de loteamento com obras de urbanização, para o prédio sito na Rua Jangada de Pedra/ Rua Miguel Torga, em Peniche, apresentado em nome de João Batista Pires Gomes Maciel - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----13) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial e reconstrução de cobertura, para o prédio sito na Estrada dos Remédios, n.º 18 A, em Peniche, apresentado em nome de Maria da Glória Bruno Lagos - Cabeça de Casal da Herança de - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----14) Pedido de licenciamento para legalização e alteração de conjunto edificado para conversão de edifício fabril em edifício comercial e habitacional com demolição parcial, para o prédio sito na Rua do Galhahaz, em Peniche, apresentado em nome de Haojie Yang - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----15) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício destinado a habitação ou uso turístico, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Rui Miguel Gonçalves Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----16) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradias, para o prédio sito em Banda da Rocha ou Ninho do Corvo, em Ferrel, apresentado em nome de António Pedro Nunes de Sousa Machado - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----17) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações no decurso da obra, para o prédio sito na Rua Vítor Baltazar, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Associação Espaço Sénior São Leonardo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----18) Pedido de licenciamento de obras de urbanização, para o prédio sito em "Voltas", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Hyperion Renewables Freixo, Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----19) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sitas na Rua Mãe d'Água, n.º 22, na Serra d'El-Rei, em nome de António Manuel Pinheiro Rodrigues Azevedo (Processo 895/24) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----20) Obra de urbanização para a Rua da Praia do Molhe Leste – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----Protocolos:-----

-----21) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Profissional de Tecnologia Digital, para a realização de Estágio Curricular no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----22) Revogação do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Clube Stella Maris de Peniche para comparticipação das despesas com a substituição do telhado, obras de reabilitação e de manutenção do Pavilhão Polivalente – Pelouro do Desporto;-----

-----23) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Clube Stella Maris de Peniche para conservação e manutenção do Pavilhão Polivalente – Pelouro do Desporto;-----

-----Intervenção social:-----

-----24) Proposta de regularização de rendas em atraso, relativas ao fogo sito no Bairro Valverde, n.º 18 – 1.º Esquerdo, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----Recursos Humanos:-----

-----25) Renovação de contrato de uma candidata, no âmbito da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, na Divisão de Ambiente - Gestão de Resíduos – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----26) Renovação de contrato de um candidato, no âmbito da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, na Divisão de Ambiente - Gestão de Resíduos – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----Contratação de empréstimos:-----

-----27) Contratação de empréstimo para Reabilitação das Muralhas de Peniche - Fase II – Pelouro das Finanças; -----

-----28) Contratação de empréstimo para Aquisição de Imóvel, sito na Marginal Norte, em Peniche, com o objetivo de vir a ser instalado o Museu do Mar de Peniche – Pelouro das Finanças; -----

-----Documentos previsionais:-----

-----29) Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita, Despesa, Plano Plurianual de Investimento e ao Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2025 (modificação n.º 7) – Pelouro das Finanças; -----

-----Apoios diversos:-----

-----30) Atribuição de apoio à Academia de Música “Stella Maris” de Peniche, para a realização de um concerto comemorativo dos 35 anos de existência no Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação (Revogação) – Pelouro da Cultura;-----

-----31) Atribuição de apoio logístico ao Coral Stella Maris de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares para a realização do Encontro de Coros em Mira D'Aire - Pelouro do Associativismo; -----

-----32) Atribuição de apoio logístico ao Coral Stella Maris de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares para a realização do Concerto Aniversário/ Páscoa - Pelouro do Associativismo;-----

-----33) Atribuição de apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da Quermesse Solidária – Pelouro do Associativismo; -----

-----34) Atribuição de apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização das Atividades de Tempos Livres da Páscoa 2025 – Pelouro do Associativismo; -----

-----35) Atribuição de apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da 3.ª Edição do Festival de Sopas – Pelouro do Associativismo; -----

-----36) Atribuição de apoio logístico ao Atlético Clube de Geraldês, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual para a realização do evento “Mercadinho de Artesanato / Francesinha & Petiscos” - Pelouro do Associativismo;-----

-----Reuniões de Câmara:-----

-----37) Reuniões de Câmara ordinárias dos meses de abril e maio de 2025 – Pelouro da Administração geral; -----

-----Delegação de competências:-----

-----38) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----

----- 3.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e quatro minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.--- Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Sara

Tomás, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a dezoito da ordem do dia, Guilherme Pereira, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Paula Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, durante a apreciação do ponto vinte da ordem do dia, e Susana Andrade, Técnica Superior da Subunidade de Desenvolvimento Social, durante a apreciação do ponto vinte e quatro da ordem do dia. -----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que o senhor Vereador Ângelo Miguel Ferreira Marques comunicou a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Humberto Manuel Costa Ferreira, do Partido Socialista, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

Senhor Presidente da Câmara Municipal, Henrique Bertino:

- Agradeceu a forma como decorreu a etapa do Campeonato do Mundo de Surf. Fez um agradecimento a todos os envolvidos, à empresa, às entidades, particularmente aos trabalhadores do Município de vários setores. -----
- Registou com agrado a forma como decorreu a tomada de posse dos membros da Assembleia Municipal Jovem, na passada quarta-feira. Fez um agradecimento especial ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Farto, que fez uma receção muito interessante, e agradeceu também aos jovens e aos professores. -----

Senhora Vereadora Ana Rita Petinga:

- Informou que esteve presente, na passada terça-feira, no Concurso Municipal “Ondas de Leitura”.
- Deu conta que esteve, também, presente na tomada de posse da Assembleia Municipal Jovem. -
- Indicou que, ontem, no período da manhã, esteve presente na reunião da OesteCIM e que, no período da tarde, esteve presente na CCDR Centro para a eleição do responsável pelo Turismo do Centro. -----

Senhor Vereador Humberto Ferreira:

- Referiu que gostariam de acompanhar os agradecimentos feitos a todas as entidades envolvidas no Campeonato do Mundo de Surf e em especial a todos os colaboradores do Município. -----

Senhora Vereadora Ana Batalha:

- Associou-se a todas as referências. -----
- Reforçou e felicitou a realização de mais uma Assembleia Municipal Jovem. Disse que é cada vez mais importante a participação dos mais jovens naquilo que é o conhecimento e a prática da democracia. -----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Associou-se a todas as felicitações relativas ao Campeonato do Mundo de Surf. -----
- Felicitou igualmente a Assembleia Municipal Jovem dizendo que é muito importante, até porque neste momento é necessário haver alguma reflexão em torno das questões políticas, do que é a política, qual é o papel de cada cidadão e esta é uma forma de a Assembleia Municipal Jovem proporcionar esse espaço de aprendizagem e de integração de competências. -----
- Em relação à saúde, referiu que durante o mês de abril, em sete dias, o Hospital de Peniche irá encerrar três dias. Relembrou o que disse anteriormente indicando que aquilo que se perspetiva não é bom e mais uma vez referiu que deveriam tomar uma posição relativamente a esta questão, que deveriam reafirmar a importância e a necessidade deste hospital para o concelho de Peniche, no sentido da mobilização. Indicou que, hoje, irá decorrer uma Assembleia Municipal Temática sobre as Berlengas, com todo o respeito àquilo que é o nosso arquipélago e a importância que ele tem no desenvolvimento do concelho de Peniche, mas por várias vezes foi solicitado, até pela Bancada da Coligação Democrata Unitária, a questão de uma Assembleia Municipal temática sobre Saúde e aquilo que foi, neste momento, mais prioritário foi a Berlenga. Lamentou, porque neste momento nada está a ser feito e preocupa-a muito, porque é um recurso extremamente importante para a população de Peniche e a Câmara Municipal está à espera que as coisas aconteçam, portanto, na sua opinião, deve ser tomada uma posição muito forte relativamente a esta questão, sabendo o contexto nacional e regional, mas a Câmara Municipal deve debater-se naquilo que são as necessidades do concelho de Peniche e nesse sentido tentarem ir à luta, mobilizando politicamente e mobilizando a população e as entidades. -----

Senhor Presidente da Câmara Municipal, Henrique Bertino:

- Referiu que as Assembleias Municipais temáticas não são da responsabilidade do Executivo Municipal, são da Assembleia Municipal e tem líderes de bancada que devem colocar estas questões. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Associou-se, em nome do Partido Social Democrata, aos votos endereçados anteriormente. Disse que o Campeonato do Mundo de Surf é um momento de grande satisfação e, nomeadamente, aos funcionários municipais que nestes dias têm de estar sempre prontos para aquilo que é necessário.
- Em relação à Assembleia Municipal Jovem, referiu não ser a primeira vez que acontece e que será bom a iniciativa manter-se e jovens que se interessem em dar o seu contributo, o que faz com que tenha alguma esperança no futuro. -----
- Verificou que lhes foi enviado dois email de um titular que se intitula como Observatório Cívico de Peniche, perguntou se o senhor Presidente já tinha feito contacto com esta associação e quem a representa, porque na prática o que vai abordando nos emails são matérias que preocupa os membros do Partido Social Democrata e que reiteradamente têm falado na Câmara Municipal, fala de questões relacionadas com a fiscalização de ações ilegais, impróprias, desenquadradas da lei e que cabe ao Município para agir nestas matérias, pelo que seria importante perceber de que forma a Câmara Municipal operacionalizar medidas que os resolvam. -----
- Lembrou a questão do IGAMAOT e do relatório que lhes foi enviado e solicitou um ponto de situação, há data de hoje, sobre esta matéria. -----

Senhor Presidente da Câmara Municipal, Henrique Bertino:

- Em relação ao Observatório Cívico de Peniche, indicou que procurou entender quem eram e foi-lhe respondido que não existe qualquer obrigatoriedade quanto a formalidades. Referiu que uma das situações que colocaram foi respondida e que em relação à questão da fiscalização foi encaminhada para os serviços. -----

Senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, Rui Vargas:

- Relativamente à questão do Observatório Cívico de Peniche, disse que houve uma troca de emails com os serviços e, posteriormente com o senhor Presidente, foi solicitada a indicação sobre se eram constituídos formalmente ou informalmente e o que foi dito foi que eram constituídos informalmente e aquilo que foi trabalhado nos serviços foi que em termos de Município precisamos de saber com quem estamos a comunicar por um princípio de transparência e de boa fé entre as partes, no sentido que haver uma identificação para uma troca de email e não apenas um email que não identificasse nada nem ninguém, contudo, não precisamos de saber quem são as pessoas ou quantas pessoas são, precisamos de saber quem os representa e com quem o Município pode contar, isto porque há matéria que foi respondida de imediato, mas há outra que tem proteção de dados e por essa razão não podemos dar a resposta por completo. -----

- Relativamente à questão do IGAMAOT, informou que o Município respondeu posteriormente, eles fizeram comunicações, o Município, por uma questão de precaução, enviou para o senhor Dr. Paulo Faria, reunimos e colocámo-lo a par da situação e disponibilizámos os documentos para que em futuras comunicações pudesse ser através do senhor Dr. Paulo Faria para salvaguarda, do ponto de vista jurídico. -----

- Em relação a algumas questões de fiscalização, nomeadamente na zona da Almagreira, reuniram, em janeiro, com vários serviços da Agência Portuguesa do Ambiente e com o Departamento Jurídico da CCDR. Deu conta que foi feito um levantamento, datado de dezembro de 2024 ou início de 2025, onde identificaram uma centena de situações que poderiam ser passíveis de necessitar de legalização, porque foram identificados furos, poços, pequenas construções de apoio às bombas, e aquilo que da reunião surgiu foi que estamos a criar um procedimento tipo para aquilo que são intervenções na zona de margem, porque a zona de margem carece de parecer da Agência Portuguesa do Ambiente ou não, estamos a definir, se for em zona de REN não carece de parecer da CCDR, isso ficou definido na reunião, e neste momento o Gabinete Jurídico vai enviar para as entidades todas estas localizações já com a classificação em termos de solo, porque na zona de margem a Agência Portuguesa do Ambiente tem de dizer se há processo de reconhecimento ou não, se há ou não legalização deles, nomeadamente a questão dos furos. Indicou que se centraram essencialmente na zona da Almagreira, Baleal e Casais do Baleal. Acrescentou que entre janeiro e a presente data foram feitos alguns embargos na Almagreira com o auxílio do senhor Coordenador da Proteção Civil do Município de Peniche. -----

Senhor Presidente da Câmara Municipal, Henrique Bertino:

- Referiu que é preciso todos terem consciência que não há recursos para intervir. Disse que, na sua opinião, a constituição da Polícia Municipal, se for entendido também como uma equipa que possa atuar nestas áreas das ilegalidades, pode criar condições para corresponder rapidamente nas situações de abuso e de ilegalidade que vão surgindo. Adiantou que não tem dúvidas nenhuma de que em relação ao Gabinete Jurídico tem de haver um reforço, porque a situação é grave, contudo, se conseguirem implementar a Polícia Municipal com mais alguns recursos, a situação poderá melhorar significativamente. Disse que há a perceção da gravidade, que as pessoas não têm plena noção do que é ou não legalizável. Salientou que apesar das ilegalidades a Câmara Municipal evoluiu na questão de informatização do sistema e que as pessoas se adaptaram bem. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Agradeceu os esclarecimentos prestados, mas gostaria de perceber por que razão ainda não foi criada a Polícia Municipal, uma vez que da parte da Câmara Municipal foi dado o aval para isso acontecer e ainda não se concretizou. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Referiu que, apesar da vontade de concretizar determinados objetivos, a realidade interna acaba por impor limitações e não se aplica apenas a este caso. Indicou que têm a estimativa de que a

Polícia Municipal tem um custo de cerca de 400 mil euros. Relembrou que o processo foi aprovado no final de 2023, no entanto, em 2024, foram confrontados, de forma surpreendente, com uma situação financeira menos favorável, nomeadamente o atraso com os pagamentos a fornecedores, a prioridade foi a estabilidade financeira e foi preciso fazer opções. Referiu que, independentemente de o processo da Polícia Municipal estar a decorrer, admitia que o mesmo possa necessitar de alguns ajustamentos, porque a Polícia Municipal, na lógica financeira, vai produzir receitas, mas antes disso terá despesa. Assumiu que a Polícia Municipal é uma opção tomada e tem de ser criada o mais rápido possível, mas neste momento estão a equacionar uma alteração, porque entendem que existem aspetos que devem ser corrigidos para um melhor funcionamento da Polícia Municipal e assim que estiver preparado partilhará com os membros da Câmara. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Pedreira, n.º 2, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Rogério Gonçalves Fernandes – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 253/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2570/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Rogério Gonçalves Fernandes, em 23 de setembro de 2024, para alteração e ampliação de moradia e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua da Pedreira, n.º 2, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea b) e d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025, nomeadamente por:

4.2 Neste contexto, foi rececionado o parecer da entidade da I.P., S.A. que emitiu um parecer desfavorável à pretensão, datado de 10 de janeiro de 2025, conforme informação com a referência n.º 007-4543548, devendo o requerente solicitar a autorização para a realizar de obras dentro da zona de servidão rodoviária, com a entrega dos elementos específicos para o efeito.

4.3 Analisados os elementos disponibilizados, observa-se que o processo corresponde a um pedido de demolição parcial, com obras de alteração e ampliação de moradia existente, propondo a alteração dos muros de vedação confinantes com a via pública, com o objetivo de converter o edifício existente em moradia bifamiliar, de tipologia T2. A ampliação proposta corresponde à construção de uma garagem no logradouro a sul, e aumento da cêrcea e altura da edificação por forma a possibilitar a criação de uma nova fração habitacional no piso superior.

4.4 Analisado o processo antecedente n.º 190/79, verifica-se que o mesmo corresponde ao licenciamento para a construção de moradia geminada. No decurso da obra, apenas foi construída uma das habitações, correspondendo à implantação mais a norte, que se pretende intervir. Afigura-se no projeto de arquitetura a representação da construção edificada. Embora tenha sido construída só uma das habitações, verifica-se a existência de uma certidão do RGEU emitida pelo município em 04 de março de 1991, respeitante à licença n.º 391/79, a indicar que

não foi concedida a licença de habitação, em virtude de ter sido construído antes da redação do artigo 39.º do Regulamento das Edificações Urbanas do concelho de Peniche.

4.5 Analisados os antecedentes, é possível constatar que o projeto propunha a implantação paralela à Rua das Pedreiras, contudo, a construção foi efetuada com a implantação da fachada norte paralela à Estrada Nacional 114, encontrando-se a edificação rodada face ao licenciado. Verificado o arquivo, presume-se que esta alteração de implantação tenha sido exigida pela câmara municipal à data de construção da edificação, uma vez que consta no processo n.º 190/79, a seguinte informação dos serviços, datado de 20 de abril de 1979, “os serviços técnicos de obras deverão proceder à implantação das referidas construções”. Mais se verifica que, as construções construídas ao longo da Estrada Nacional 114 apresentam implantações paralelas à mesma, ficando as construções com limites variáveis às extremas dos prédios (vide imagem infra s/escala).

4.6 Analisado o projeto de arquitetura do antecedente n.º 190/79, observa-se também que o prédio apresenta um limite à extrema norte que difere do limite agora apresentado no presente pedido de licenciamento, tendo se verificado o aumento da propriedade no sentido da Estrada Nacional 114. Compulsado o antecedente n.º 499/86, respeitante ao pedido de licenciamento para a construção de um muro na extrema norte (confinante com a estrada nacional), é possível verificar que os serviços da câmara municipal aprovaram a construção, nas seguintes condições, que se passa a transcrever: “1 - alinhamento com o muro já construído a poente; 2 – paralelismo ao eixo da E.N. 114; 3 – curvatura em concordância com o alinhamento previsto para o arruamento municipal a sul – nascente.” Neste âmbito, julga-se justificado o aumento da área da propriedade no sentido norte.



Figura 1 - Extrato da planta de alinhamentos, datado de 1989, que comprova a implantação da edificação paralela à estrada nacional 114.

4.7 Segundo o transmitido na informação prestada pelo Gabinete de Informação Geográfica (SIG), datado 25 de setembro de 2024, detetou-se uma discrepância na área total do prédio, entre o descrito na certidão da Conservatória do Registo Predial (área total= 400.00m²) e o apresentado no levantamento topográfico (área total=411.62m²), com uma diferença de 11.62m². Observa-se que o autor do projeto justifica em memória descritiva que “Devido à área da propriedade, medida no terreno, ser superior à área registada na Conservatória do Registo Predial, será oportunamente, feita a sua retificação, assim que seja emitida a licença de construção, aquando a fase do pedido de Licença de Utilização.” Perante este enquadramento, conclui-se que o requerente declara que o prédio corresponde à área identificada no levantamento topográfico, não se verificando inconvenientes. Assim, deverá o requerente apresentar o código de acesso à certidão permanente do registo predial com a área total do prédio devidamente atualizada e em conformidade com o levantamento topográfico, até à submissão dos elementos

para o pedido de utilização do edifício após a realização de operação urbanística sujeita a controlo prévio (nos termos do artigo 62.º-A do RJUE).

4.8 No que diz respeito às alterações propostas, observa-se que se pretende a construção de garagem, sem uso habitacional, encostando à extrema sul do prédio. O proprietário do prédio a sul apresentou projeto (n.º 842/24) onde propõe o aumento da garagem na sua extrema norte, o que, consubstancia a construção da edificação agora em apreço a esta extrema, atuando em conformidade com o disposto no artigo 23.º do RMUE. A construção do anexo encosta também à extrema poente, onde também existe edificação, pelo que não se vê inconveniente na proposta.

4.9 Analisado o projeto de arquitetura, julga-se que a proposta de aumento da cêrcea da edificação respeita o estabelecido na alínea a) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM.

4.10 Face à proposta de alterações aos vãos licenciados na fachada orientada a poente, observa-se que os compartimentos de habitação designados por “cozinha” de ambos os pisos, apresentam vãos com um afastamento à extrema lateral da propriedade inferior a 5m, conforme o disposto no artigo 60.º do RGEU. Se pretender manter o referido vão, a moradia deverá garantir o afastamento mínimo regulamentar de 5m à extrema do prédio.» (DPGU 979/24) -----

2) Pedido de licenciamento para legalização de habitação, para o prédio sito no Casal da Pereira, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Mapril José Delgado Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 254/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º P327/2010) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Mapril José Delgado Sousa, em 22 de novembro de 2010, para licenciamento legalização de habitação, a realizar no prédio sito no Casal da Pereira, localidade de Casais Brancos, ao abrigo da linha a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025, nomeadamente por:

4.1. De acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento do PDM, nos espaços agrícolas integrados na RAN, as utilizações do solo estão limitadas exclusivamente às previstas na legislação específica da RAN. Assim, caso as obras a legalizar, nomeadamente a ampliação de habitação, se enquadrem nas utilizações de áreas da RAN para outros fins, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual, a operação urbanística estará sujeita a parecer prévio vinculativo, conforme o disposto no artigo 23.º do mesmo diploma.

4.2. Considerando o referido no ponto anterior, o pedido de legalização das obras carece da obtenção de parecer prévio favorável à utilização não agrícola de áreas em RAN, a ser emitido pela ERRALVT.» (DPGU 327/10) -----

3) Pedido de licenciamento para legalização de alterações no decurso da obra, para o prédio sito na Rua de Moçambique, n.º 15, Bairro CAR-I, em Peniche, apresentado em nome de Olga Rodrigues Pinto Antunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 255/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 361/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura de legalização ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 70/24, a realizar no prédio sito na Rua de Moçambique, n.º 15, Bairro

CAR-I, localidade de Peniche, apresentado em nome de Olga Rodrigues Pinto Antunes, no dia 14 de novembro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:

4.5 Todavia, os vãos de janela que se propõe construir na fachada lateral direita deverão encontrar-se alinhados entre si, por forma a estabelecer uma relação equilibrada e harmoniosa, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 27.º do RMUE.

4.6 A área de implantação indicada no quadro sinótico deverá ser revista por forma a estar em conformidade com o projeto de arquitetura agora apresentado. No quadro sinótico deverá ainda ser indicado o comprimento dos muros de divisão, face à alteração agora proposta. Assim, deverá o autor do projeto apresentar a memória descritiva com o quadro sinótico atualizado, e demais elementos onde constem os referidos valores, nos termos da alínea g) do n.º 6 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

4.7 Embora o autor do plano de acessibilidades declare no termo que as alterações efetuadas não interferem no estudo de acessibilidades licenciado, verifica-se que o quarto acessível sofreu alterações, pelo que deverá ser entregue o plano de acessibilidades atualizado, acompanhado do respetivo termo de responsabilidade e comprovativo de seguro de responsabilidade civil do técnico, ao abrigo das alíneas e), n) e o) do n.º 17 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.» (DPGU 1175/24) -----

4) Pedido de licenciamento para operação de loteamento e de obras de urbanização (5 Lotes), para o prédio sito na Rua dos Dominginhos, em Peniche, apresentado em nome de Sandra Isabel Augusto Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 256/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 700/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições, o projeto de loteamento (arquitetura) ao abrigo do disposto do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para operação de loteamento e de obras de urbanização (5 lotes), a realizar no prédio sito na Rua dos Dominginhos, localidade de Peniche, apresentado em nome de Sandra Isabel Augusto Rodrigues, no dia 22 de novembro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:

4.5 Confrontada a proposta de operação de loteamento apresentada com os parâmetros de dimensionamento estabelecidos na Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro e no artigo 37.º do RMUE, resulta o seguinte quadro:

	Utilização	N.º fogos/m²	Espaços Verdes e de utilização coletiva	Equipamento de utilização coletiva/habituação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível	N.º estacionamento Privado	N.º estacionamento Público
Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro + artigo 37º RMUE	Habituação coletiva	59 fogos	1244.36m²	1555.45m²	59	24
	Serviços	90.00m²	25.20m²	22.95m²	3	1
	Subtotal	-	1269.56m²	1577.95m²	62	25
Proposta	Habituação coletiva	59 fogos	922.70m²	918.22m²	62	21
	Serviços	-	-	-	-	-
	Subtotal	-	-346.86m²	-659.73m²	-	-4

De acordo com a tabela, verifica-se que a proposta não apresenta as áreas mínimas regulamentares a ceder para espaços verdes e para equipamento de utilização coletiva, pelo que

ficará o requerente obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência das áreas previstas para esses fins, nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, conjugado com o n.º 2 do artigo 71.º RMUE. Conforme indicado na memória descritiva, a requerente propõe a “compensação monetária” ao município pela área não cedida, não se verificando inconvenientes.

Quanto aos lugares de estacionamento público, embora a operação de loteamento não cumpra o número mínimo de estacionamentos públicos, previstos na Portaria, conjugado com o artigo 37.º do RMUE, julga-se que poderá ser aceite, uma vez que o requerente propõe a execução de 10 lugares de estacionamento em espaço público (Rua dos Aguadeiros), fazendo parte das obras de urbanização.

4.8 O licenciamento da operação de loteamento fica condicionado ao seguinte:

4.8.1 Condicionado ao parecer a emitir pelos SMAS, no âmbito da ligação às redes de abastecimento e de saneamento de águas. Todavia, em sede de elaboração dos projetos de especialidades das obras de urbanização, deverá o coordenador atender à informação prestada pelo SMAS, datada de 07 de novembro de 2023, no âmbito do processo antecedente n.º 547/23.

4.8.2 Condicionado ao parecer a emitir pelo Núcleo de Reabilitação Urbana e Habitação, Fiscalização e Acompanhamento Técnico, no âmbito da análise dos projetos de obras de urbanização e de infraestruturas, articulado com os pareceres a emitir por outras divisões da Câmara Municipal relativos a especialidades, no âmbito das suas atribuições e competências.» (DPGU 1226/24) -----

5) Pedido de licenciamento para reabilitação/reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar, muros e anexo e construção de piscina, para o prédio sito na Rua da Memória, n.º 34, em Coimbrã, apresentado em nome de Manuel Cabral Branquinho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 257/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 736/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar e deferir o pedido de alteração à licença ao abrigo do artigo 27.º em conjugação com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 03 de fevereiro de 2025, em nome de Manuel Cabral Branquinho, para reabilitação/ reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar, muros, anexo e construção de piscina, para o prédio sito na Rua da Memória, n.º 34, localidade de Coimbrã, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025.» (DPGU 92/23) -----

6) Pedido de licenciamento para construção de edifício de comércio e/ou serviços, e muros, com legalização da demolição das construções existentes e cedência de terreno ao domínio público, para o prédio sito na Travessa das Escolas, n.º 2, em Ferrel, apresentado em nome de Mário Luís Lopes Martins Loureiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 258/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 327/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), bem como a aceitação da área de 1,90m² a integrar em domínio público municipal, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de edifício de comércio e/ou serviços, e muros, com legalização da demolição das construções existentes e cedência ao domínio público, a realizar no prédio sito na Travessa das Escolas, n.º 2, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Mário Luís Lopes Martins Loureiro, no dia 18 de outubro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:

4.7. Área de cedência ao domínio público municipal com a alteração do alinhamento do muro é proposta a integração de 1,90m² de área no domínio público municipal, o que, salvo melhor opinião, a Câmara Municipal deverá aceitar.

4.8. Obras na frente do prédio / espaço público envolvente na verificação das obras de infraestruturas a executar nas frentes do prédio, constatou-se o estado de degradação dos pavimentos existentes na envolvente, bem como a falta de organização do espaço público. Assim, atendendo ao enquadramento da edificação no núcleo urbano de Ferrel, sugere-se uma intervenção de requalificação do espaço público, contemplando os seguintes aspetos:

- Melhoria da rede de mobilidade pedestre, através da definição de trajetos e da garantia de circulação segura para os peões;*
- Requalificação do espaço público, com a ampliação da área pavimentada no centro urbano;*
- Ligação funcional ao Largo Dr. Manuel Pedrosa e à Rua das Escolas, promovendo a coerência com as áreas urbanas consolidadas.*

4.9. Deverá apresentar a correção da ficha de descrição, conforme o parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datado de 06 de novembro de 2024.» (DPGU 1059/24) ---

7) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, e cedência de terreno ao domínio público, para o prédio sito em "Eiras", em Bufarda, apresentado em nome de Elisabete Mateus Ferreira Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

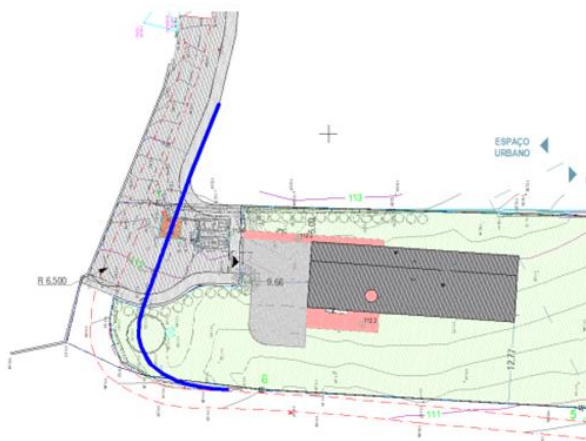
Deliberação n.º 259/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 456/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito em "Eiras", localidade de Bufarda, apresentado em nome de Elisabete Mateus Ferreira Santos, no dia 07 de novembro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025.

4.5 A execução das obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio é da responsabilidade do dono da obra, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Conforme condição técnica estabelecida no PIP antecedente, deverá o dono de obra acautelar a execução do troço de arruamento compreendido entre o arruamento já pavimentado e infraestruturado e a frente do prédio objeto de intervenção. Neste sentido, e conforme a proposta apresentada, deverá o dono de obra acautelar a execução da faixa de rodagem, pavimentada em asfalto, e do passeio público, com largura e aplicação de materiais iguais aos já existente na mesma frente de rua, a poente, bem como prever a execução de um lancil rampeado na frente de acesso de veículos à propriedade. O dono de obra propõe ainda uma zona de retorno de veículos e dois lugares de estacionamento público que se julga satisfatório.

4.6 Todavia, verifica-se que o autor do projeto não deu resposta integral ao transmitido no ponto 4.8 do parecer técnico, datado de 23 de janeiro de 2025, uma vez que o desenho agora proposto da delimitação da área de cedência continua a não permitir a devida continuidade do arruamento e passeio público, a nascente, por forma a servir futuras operações urbanísticas que venham a ser propostas nos prédios adjacentes. Assim, deverá o autor do projeto considerar a linha assinalada a azul no extrato da planta de implantação que se junta em anexo. Neste sentido, julga-se que o autor do projeto deverá apresentar as peças desenhadas reformuladas, com a atualização da área a ceder, bem como os demais elementos processuais que contemplem a referida área, incluindo o

requerimento inicial do licenciamento.



4.7 Face ao informado no ponto anterior, deverá o autor do projeto prever a eventual alteração da área de cedência de terreno ao domínio público municipal e, em fase de entrega dos projetos de especialidades, deverá o requerente apresentar em requerimento próprio os documentos previstos para regularização da área de cedência gratuita ao domínio público.

4.10 Analisados os novos elementos processuais apresentados através do requerimento n.º 456/25, verifica-se que a área de implantação e a área bruta de construção indicada na ficha de descrição da edificação e quadro sinótico continuam a não estar devidamente contabilizadas, tendo em conta a definição expressa na alínea n) do artigo 2.º do RMUE.» (DPGU 1143/24) -----

8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito no Casal Salgueiro, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de José Tomás Martins Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 260/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2386/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de José Tomás Martins Franco, em 28 de fevereiro de 2024, para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, a realizar no prédio sito no Casal Salgueiro, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025, nomeadamente por:

1.2. Em resposta ao pedido de parecer, a APA/ARHTO (12 de novembro de 2024) emitiu um parecer desfavorável, com o seguinte teor:

“Atentos ao exposto na adenda da MDJ, foram reanalisadas as peças processuais apresentadas, todavia, a quanto à implantação proposta (moradia, muros, vedações) continuam a suscitar dúvidas na georreferenciação apresentada (figura 1), sobretudo quanto à localização das linhas de água que atravessam a propriedade. Ademais, o caminho representado não coincide com a estrada cartografada nos instrumentos de gestão territorial existentes nos serviços da APA/ARHTO.

Com o intuito de melhor se aferir a proximidade da edificação às linhas de água existentes, o requerente deverá apresentar planta de implantação, cotada, com a marcação das linhas de água existentes, das edificações propostas (habitação, muro, garagem, vedação, ...), bem como a faixa de servidão do domínio hídrico.

*A planta de implantação a enviar deverá ser cotada, em *.dwg ou *.kmz, georreferenciada no sistema de referência PT-TM06/ETRS89 com a localização das ações propostas. Face ao exposto, não sendo possível solicitar elementos adicionais na plataforma SIRJUE, emite-se parecer desfavorável.» (DPGU 186/24)*-----

9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua dos Pedreiros, Lote 7, em São Bernardino, apresentado em nome de Portugal With, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:

Deliberação n.º 261/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2898/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado em nome de Portugal With, Lda., em 25 de novembro de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a implantar na Rua dos Pedreiros, Lote 7, localidade de São Bernardino, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 24 de março de 2025.

O presente pedido de informação prévia respeita a operação de loteamento e contempla os aspetos previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, pelo que, tem por efeito a isenção do controlo prévio da operação urbanística em causa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do mesmo diploma.

A operação urbanística deverá ser iniciada no prazo de dois anos, conforme estabelece o n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, devendo ser sempre acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável e desde que seja efetuado o pagamento das taxas legalmente devidas e efetuada a comunicação do início dos trabalhos, nos termos do artigo 80.º-A do diploma atrás mencionado.

Mais se delibere, de que previamente à informação sobre o início dos trabalhos, devem ser apresentados os projetos das especialidades, bem como a respetiva calendarização dos trabalhos a executar, por forma a alcançar a eficácia do ato.» (DPGU 1236/24)-----

10) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua José Silva Freitas, Lote 11, em São Bernardino, apresentado em nome de Portugal With, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:

Deliberação n.º 262/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 387/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado em nome de Portugal With, Lda., em 26 de novembro de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 24 de março de 2025.

O presente pedido de informação prévia respeita a operação de loteamento e contempla os aspetos previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, pelo que, tem por efeito a isenção do controlo prévio da operação urbanística em causa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do mesmo diploma.

A operação urbanística deverá ser iniciada no prazo de dois anos, conforme estabelece o n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, devendo ser sempre

acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável e desde que seja efetuado o pagamento das taxas legalmente devidas e efetuada a comunicação do início dos trabalhos, nos termos do artigo 80.º-A do diploma atrás mencionado.

Mais se delibere, de que previamente à informação sobre o início dos trabalhos, devem ser apresentados os projetos das especialidades, bem como a respetiva calendarização dos trabalhos a executar, por forma a alcançar a eficácia do ato.» (DPGU 1241/24)-----

11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito em Cercas, na Rua da Liberdade, Lote 3C, em Ferrel, apresentado em nome de Imobaleal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 263/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2788/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Imobaleal, Lda., em 18 de outubro de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, a implantar no prédio sito em Cercas, Rua da Liberdade, Lote 3C, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025, nomeadamente por:

4.2. Apreciação do projeto de arquitetura quanto à compatibilidade com a planta de síntese do loteamento, às regras para a construção das edificações definidas no regulamento e ao respetivo Alvará de Loteamento.

Verifica-se que a proposta apresentada não cumpre os seguintes aspetos:

- Conforme o disposto no artigo 1.º do regulamento, a cave destina-se exclusivamente a estacionamento, o que não é respeitado ao criar um compartimento para arrumos com a área de 48,50m²;*
- O espaço previsto para estacionamento exterior ao nível do piso da cave extravasa o limite do polígono de implantação definido na planta de síntese;*
- A implantação da piscina proposta não cumpre a localização definida na planta de síntese;*
- As peças gráficas submetidas não apresentam a cota do eixo da rua, impossibilitando a verificação da conformidade da cota de soleira do piso térreo com o valor máximo indicado no artigo 3.º do regulamento;*
- É necessário garantir o cumprimento das disposições constantes nos artigos 9.º e 10.º do regulamento, no que diz respeito às “Regras de acessibilidades aos edifícios”, assegurando a acessibilidade ao interior da habitação e ao piso superior.*

No caso de ser prevista a instalação de plataformas elevatórias sobre escadas, deverá ser demonstrado que estão garantidas as condições para que sejam rebatíveis, em conformidade com as regras estabelecidas na Secção 2.7 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na atual redação.» (DPGU 1060/24) -----

12) Pedido de licenciamento para operação de loteamento com obras de urbanização, para o prédio sito na Rua Jangada de Pedra/ Rua Miguel Torga, em Peniche, apresentado em nome de João Batista Pires Gomes Maciel - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 264/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1452/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de

Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da processo, apresentada em nome de João Batista Pires Gomes Maciel, em 01 de outubro de 2019, para operação de loteamento com obras de urbanização, a realizar no prédio sito na Rua Jangada de Pedra/ Rua Miguel Torga, localidade de Peniche, ao abrigo da n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025.» (DPGU 1088/19) -----

13) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial e reconstrução de cobertura, para o prédio sito na Estrada dos Remédios, n.º 18 A, em Peniche, apresentado em nome de Maria da Glória Bruno Lagos - Cabeça de Casal da Herança de - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 265/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2486/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Declarar a caducidade do procedimento, relativamente à legalização de alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial e reconstrução de cobertura, para o prédio sito na Estrada dos Remédios, n.º 18 A, localidade de Peniche, apresentado por Maria da Glória Bruno Lagos - Cabeça de Casal da Herança de, no dia 09 de outubro de 2023, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025.» (DPGU 1041/23)-----

14) Pedido de licenciamento para legalização e alteração de conjunto edificado para conversão de edifício fabril em edifício comercial e habitacional com demolição parcial, para o prédio sito na Rua do Galhahaz, em Peniche, apresentado em nome de Haojie Yang - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 266/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1588/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de licenciamento para legalização e alteração de conjunto edificado para conversão de edifício fabril em edifício comercial e habitacional com demolição parcial, para o prédio sito na Rua do Galhahaz, localidade de Peniche, apresentado por Haojie Yang, no dia 15 de fevereiro de 2024, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada em 17 de setembro de 2024, pelos motivos constantes no parecer emitido pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 06 de agosto de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante no parecer emitido pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 06 de agosto de 2024.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 145/24)-----

15) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício destinado a habitação ou uso turístico, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em

nome de Rui Miguel Gonçalves Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:----

Deliberação n.º 267/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3064/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Rui Miguel Gonçalves Lourenço, em 11 de dezembro de 2024, sobre a viabilidade para construção de edifício destinado a habitação ou uso turístico, a implantar no prédio sito nos Casais do Baleal, localidade de Ferrel, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de março de 2025.» (DPGU 1303/24)-----

16) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradias, para o prédio sito em Banda da Rocha ou Ninho do Corvo, em Ferrel, apresentado em nome de António Pedro Nunes de Sousa Machado - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 268/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2288/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de António Pedro Nunes de Sousa Machado, em 10 de setembro de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradias, a implantar no prédio sito em Banda da Rocha ou Ninho do Corvo, localidade de Ferrel, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de fevereiro de 2025.» (DPGU 925/24) -----

17) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações no decurso da obra, para o prédio sito na Rua Vítor Baltazar, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Associação Espaço Sénior São Leonardo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: ----

Deliberação n.º 269/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 380/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Dispensar o pagamento de todas as taxas aplicáveis relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 31/22, para o prédio sito na Rua Vítor Baltazar, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Associação Espaço Sénior São Leonardo, no dia 07 de fevereiro de 2025, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 25 de março de 2025.» (DPGU 156/25) -----

18) Pedido de licenciamento de obras de urbanização, para o prédio sito em "Voltas", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Hyperion Renewables Freixo, Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 270/2025: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pela Coligação Democrata Unitária, e três votos contra, dos membros eleitos pelo Partido Socialista e pelo Vereador Filipe Sales, eleito pelo Partido Social Democrata, tendo o senhor Presidente da Câmara usado o voto de qualidade após se ter verificado empate na votação, aprovar a proposta (n.º 615/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de maio de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de obras de urbanização, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 19 de março

de 2024, em nome de Hyperion Renewables Freixo, Unipessoal, Lda., relativamente a obras de urbanização, no âmbito do processo n.º 9/24 – Construção de Central Fotovoltaica, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de maio de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

Para a construção da central fotovoltaica neste prédio e conforme condição para o deferimento do pedido de licenciamento (processo n.º 9/24), deste projeto fazem parte as obras de beneficiação do troço viário de acesso à instalação, na área do prédio objeto da operação urbanística.

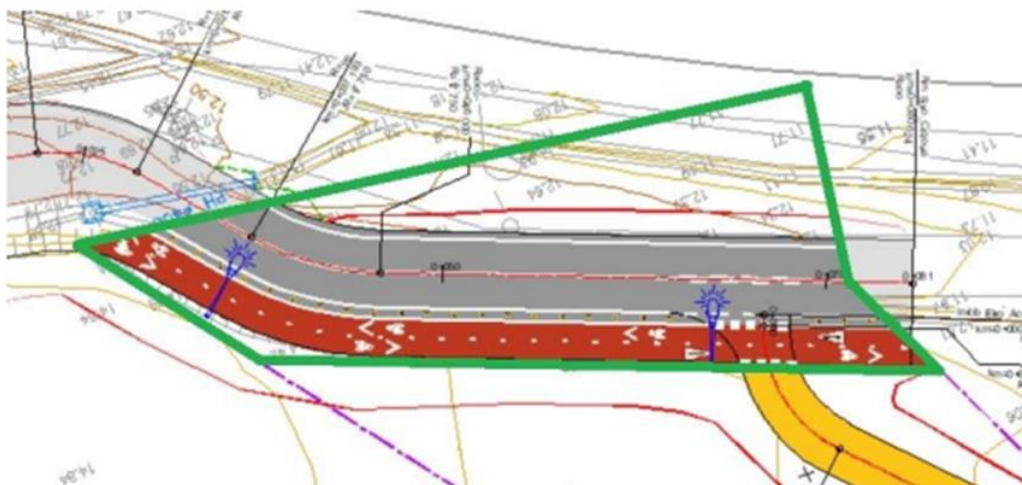
4.1. Da consultada às entidades externas, foi emitida a decisão favorável condicionada ao parecer prévio vinculativo das Infraestruturas Portugal – Leiria e Santarém, conforme o parecer da entidade coordenadora (CCDR LVT).

4.2. Apreciadas as infraestruturas propostas, considera-se que as mesmas respeitam as condições para salvaguarda dos valores paisagísticos em presença, em conformidade com o disposto no artigo 20.º do Regulamento do PDM e garantem a integração urbana e paisagística no lugar.

4.3. Na área de intervenção das obras de urbanização está prevista a continuidade do troço viário da Estrada Nacional 114 (interrompida com a execução do IP6), com perfil viário constituído por faixa de rodagem, ciclovia e valetas para escoamento das águas pluviais, que se considera adequado atendendo à localização e condicionantes existentes no local. Quanto à execução da ciclovia, por se tratar de um troço ainda sem continuidade, julga-se prematuro considerar na obra a camada de desgaste de betão betuminoso, pinturas, colocação de elementos de proteção e sinalética vertical.

4.4. Relativamente à área do prédio ocupada com o acesso à central, a requerente deve indicar qual a utilização (privada) a dar aos espaços remanescentes.

4.5. Para a regularização das áreas de cedência ao domínio público municipal deverá apresentar planta, com a identificação dos limites e respetiva área. Considerando o traçado viário a executar e a configuração do cadastro do prédio, para a definição da área de cedência sugere-se os limites, conforme a marcação esquemática indicada na imagem.



A senhora Vereadora Cristina Leitão saiu da sala durante a votação deste ponto pelo que não participou na votação deste assunto. O senhor Presidente da Câmara informou que iria apresentar uma declaração de voto sobre este assunto. (DPGU 256/24)-----

Relativamente ao ponto 18 da ordem do dia, registaram-se as seguintes intervenções:

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Disse que estava surpresa pelo assunto estar presente na reunião tendo em conta de que o assunto foi votado na reunião passada, considerando a sua ausência na reunião passada questionou o motivo da retirada do assunto. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que foi retirado porque as circunstâncias reunidas, no seu ponto de vista, não eram as aconselháveis, tendo em conta que a ausência de alguns membros dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal, obrigava o Presidente da Câmara a votar com o voto de qualidade, o que não achou adequado. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Referiu que, aquando da primeira discussão deste processo, não se encontravam presentes todos os membros eleitos, situação que se repete na presente reunião. Salientou que, os Vereadores do Partido Social Democrata discordaram desde o início da forma como o processo foi conduzido e referiu que persistem dúvidas quanto ao ordenamento do território lamentando a ausência de discussão sobre o posicionamento das Juntas de Freguesia. Questionou a existência de uma ciclovia e via alcatroada numa frente urbana, pedindo esclarecimentos sobre o plano que a sustenta e o seu propósito. Salientou que a empresa responsável pela central anunciou disponibilidade para assumir compromissos sociais, mas que essas contrapartidas nunca foram debatidas na Câmara. Apontou incoerências no processo, nomeadamente a mudança de entendimento da CCDDR sobre a classificação do solo, sem justificação clara. Indicou ter feito vários pedidos de esclarecimento por e-mail, sem resposta a questões-chave, incluindo o acesso a parecer jurídico interno. Concluiu manifestando dúvidas jurídicas quanto ao procedimento adotado, citando o Decreto-Lei n.º 30-A/2022. Reiterou que não está em condições de votar, alertando para possíveis implicações legais. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Expressou surpresa ao ver que, após meses de discussões, se defendia que a responsabilidade pelo procedimento era dele, algo que foi uma mudança significativa. Salientou que sempre esteve disposto a votar favoravelmente nos processos técnicos, respeitando as opiniões divergentes, mas destacou que as questões em debate são outras, e que não tem receio de que as investigações sobre o processo sejam feitas. Referiu que aceita os argumentos contra o processo, no entanto, mencionou que a falta de uma análise mais aprofundada poderia ter evitado o impasse atual. Sobre o processo em questão, mencionou que se tivesse ocorrido uma negociação mais eficaz com a empresa, os impactos poderiam ter sido minorados, mas, em vez disso, o processo tornou-se mais complexo. Defendeu que a necessidade agora é de fechar o processo, pois a situação já não é mais aceitável nem para a Câmara nem para o promotor. Além disso, referiu que os Presidentes de Junta têm as suas competências e a Câmara tem as suas. Referiu que cada um tem de assumir a sua responsabilidade pela sua análise e posição, respeitando as opiniões divergentes.-----

Senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, Rui Vargas:

- Começou por fazer um enquadramento sobre a situação administrativa nos serviços da Câmara Municipal, explicando que havia uma dificuldade nos procedimentos para arquivar documentos de forma adequada, já que o sistema não permitia essa tramitação digital, no entanto, com a implementação do sistema "no paper", foi possível digitalizar e arquivar corretamente os documentos. Sobre o parecer do Dr. Carlos Afonso, esclareceu que a falta de documento no sistema não era devido à ocultação de informações, mas sim ao facto de o parecer ainda estar a ser processado no sistema, o que gerava a aparência de um parecer vazio. Em relação às contrapartidas, explicou que estas são limitadas ao que está previsto por lei, ou seja, as empresas podem optar por pagar uma quantia em dinheiro ou injetar energia na rede pública em função da sua produção. Disse que a lei não permite negociações adicionais, como pagar mais dinheiro ou fornecer energia para serviços específicos, a menos que sejam áreas com capacidade técnica para tal. No caso em questão, a energia terá de ser injetada na via pública, pois não há capacidade para

fornecer energia a serviços específicos naquela zona. Por fim, reafirmou que, conforme a legislação, a Câmara Municipal é competente para se pronunciar sobre o licenciamento das obras de urbanização, e a alteração do procedimento de licenciamento foi uma decisão tomada pelos requerentes ao desistirem do procedimento anterior. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Explicou que, apesar das explicações dadas, continua a considerar que o procedimento de tramitação não foi correto. Sublinhou que esta questão não é recente, tendo sido levantada há mais de seis meses através de emails dirigidos ao senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, Rui Vargas, contrariando a ideia de que a situação era nova ou surpreendente. Reforçou que entende ter legitimidade para discordar da forma como o processo foi conduzido e que, perante dúvidas sobre a legalidade e a tramitação correta, não se sente obrigada a votar favoravelmente. Acrescentou que, além da questão jurídica, subsistem dúvidas concretas sobre a obra, nomeadamente a existência de uma via construída cuja finalidade, extensão e contexto ninguém conseguiu esclarecer. Por fim, reiterou que, não vendo as suas dúvidas esclarecidas, manterá a posição de não votar.-----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Referiu que, ao longo dos processos, as mudanças de Vereadores presentes nas reuniões dificultam a análise. Manifestou sensibilidade às preocupações apresentadas pelas Juntas de Freguesia, defendendo que, durante o desenvolvimento urbanístico do projeto, seja dada especial atenção ao impacto visual. Relativamente às contrapartidas, sugeriu que, além do que já está definido pela Lei, se procure negociar com o promotor formas adicionais de compensação, nomeadamente o apoio à criação de acessos pedonais entre Atouguia da Baleia e Peniche e à requalificação de infraestruturas. Declarou que votará a favor.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

19) *Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sitas na Rua Mãe d'Água, n.º 22, na Serra d'El-Rei, em nome de António Manuel Pinheiro Rodrigues Azevedo (Processo 895/24) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:* -----

Deliberação n.º 271/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 153/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras na via pública do processo 895/24, sito na Rua Mãe d'Água, em nome de António Manuel Pinheiro Rodrigues Azevedo, para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (NIPG 5267/25) -----

20) *Obra de urbanização para a Rua da Praia do Molhe Leste – Pelouro das Obras Municipais:*

Deliberação n.º 272/2025: A Câmara Municipal que tomou conhecimento e acolheu os pressupostos da informação registada sob o n.º 157, datada de 19 de março de 2025, relativa ao projeto de arquitetura que tem como objetivo a execução de uma obra de urbanização que beneficie a Rua da Praia do Molhe Leste, através da requalificação da rede viária, com a criação de diversas bolsas de estacionamento, a priorização e valorização do tecido pedonal e a promoção da acalmia do tráfego automóvel. A obra de urbanização contempla a implantação de uma rotunda na zona de estacionamento do estádio do Grupo Desportivo de Peniche e reformulação do perfil transversal da rua, reduzindo a área atualmente afeta à faixa de rodagem, promovendo a priorização do peão.

(NIPG 34872/24)-----

PROTOCOLOS:

21) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Profissional de Tecnologia Digital, para a realização de Estágio Curricular no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 273/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 233/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Escola Digital e à informação dos Serviços n.º 222/2025 (SUODS), proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Estabelecimento de Ensino que tem por objeto a realização de Estágio Curricular.»

(NIPG 8723/25) -----

22) Revogação do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Clube Stella Maris de Peniche para comparticipação das despesas com a substituição do telhado, obras de reabilitação e de manutenção do Pavilhão Polivalente – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 274/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 679/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que o Clube Stella Maris encontrou as condições necessárias para substituir o telhado do Pavilhão Polivalente, e que o protocolo celebrado a 10 de março de 2020 e aprovado por Deliberação da Câmara Municipal n.º 206/2020, de 02 de março, previa a comparticipação do mesmo, proponho que a Câmara Municipal, conforme previsto no n.º 1 da Cláusula Quarta do Protocolo, por acordo entre as partes, revogue o Protocolo celebrado entre o Município de Peniche e o Clube Stella Maris de Peniche para comparticipação das despesas com a substituição do telhado, obras de reabilitação e de manutenção do Pavilhão Polivalente.» (NIPG 3024/20) --

23) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Clube Stella Maris de Peniche para conservação e manutenção do Pavilhão Polivalente – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 275/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 680/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando,

O email do Clube Stella Maris, de 07 de fevereiro, registado sob o n.º 2680/2025, a 07 de fevereiro a solicitar a celebração de protocolo para a conservação e manutenção do Pavilhão Stella Maris; Que, no âmbito das suas atribuições e competências, o Município tem a responsabilidade de assumir um papel preponderante no processo de desenvolvimento desportivo das respetivas comunidades em duas vertentes:

i) na promoção e dinamização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição de física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, através da criação de espaços para o efeito, bem como através da promoção e incentivo para a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos e na adoção de estilos de vida saudáveis; e

ii) no desenvolvimento da prática desportiva regular, através da afetação de recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis para o efeito;

Que a Cidade de Peniche só dispõe de dois pavilhões polivalentes, insuficientes para o número de praticantes de múltiplas atividades desportivas, algumas delas, só praticáveis no Pavilhão Stella

Maris;

Que é o pavilhão que possibilita maior assistência em eventos desportivos, com dimensões, condições e infraestruturas ajustadas, nomeadamente a nível de acessibilidade e mobilidade;

Que o Clube Stella Maris sempre demonstrou disponibilidade na cedência das instalações para os fins referidos no número anterior;

Que o Pavilhão tem servido a comunidade a diversos níveis, nomeadamente no âmbito do desporto escolar, sendo utilizado pela Escola Secundária de Peniche e alguns Jardins de Infância e CENFIM;

Que o Pavilhão é um equipamento importante para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular a desenvolver nas Escolas do Primeiro Ciclo;

Que com o apoio do Município, foi efetuada a substituição do piso, e está em curso a substituição do telhado, da responsabilidade do Clube que conseguiu encontrar as condições necessárias para o efeito;

E que é urgente adotar uma dinâmica de conservação e em alguns casos de reabilitação de diversas áreas do Pavilhão, para manter o equipamento em bom estado de conservação no sentido de proporcionar um serviço de qualidade a quem usufrui e visita;

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprove a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Clube Stella Maris de Peniche, que tem por objeto criar as condições para que o Clube Stella Maris adote uma dinâmica de conservação e manutenção do Pavilhão Polivalente do Clube Stella Maris de Peniche.» (NIPG 4523/25)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

24) Proposta de regularização de rendas em atraso, relativas ao fogo sito no Bairro Valverde, n.º 18 - 1º Esquerdo, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 276/2025: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 196/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, referente à proposta de regularização de rendas em atraso, relativas ao fogo sito no Bairro Valverde, n.º 18 - 1º Esquerdo, em Peniche, para que seja solicitado um parecer jurídico, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. (NIPG 13530/24)-----

RECURSOS HUMANOS:

25) Renovação de contrato de uma candidata, no âmbito da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, na Divisão de Ambiente - Gestão de Resíduos – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 277/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 232/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo à informação dos serviços n.º 226/2025 (SUODS), proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas na alínea r), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colaborar no apoio a programas de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, autorize que se proceda à renovação do contrato da colaboradora (016/MA/24), através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, com início em 01 de maio de 2025, para a Divisão de Ambiente - Setor Gestão de Resíduos-Assistente Operacional.» (NIPG 4293/24) -----

26) Renovação de contrato de um candidato, no âmbito da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, na Divisão de Ambiente - Gestão de Resíduos – Pelouro dos Recursos

Humanos:-----

Deliberação n.º 278/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 230/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo à informação dos serviços n.º 225/2025 (SUODS), proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas na alínea r), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colaborar no apoio a programas de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, autorize que se proceda à renovação do contrato do colaborador (0017/MA/24), através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, com início em 01 de maio de 2025, para a Divisão de Ambiente - Setor Gestão de Resíduos-Assistente Operacional.» (NIPG 4291/24)-----

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS:

27) Contratação de empréstimo para Reabilitação das Muralhas de Peniche - Fase II – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 279/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 690/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência das deliberações n.º 134/2025 e 164/2024, tomadas pela Câmara Municipal de Peniche, em reuniões de 07 de fevereiro, e 28 de fevereiro de 2025, e considerando a informação da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, que se anexa, dando conhecimento que os concorrentes não apresentaram qualquer reclamação, no período de audiência prévia, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere solicitar, à Assembleia Municipal, autorização para que o Município contrate um empréstimo para Reabilitação das Muralhas de Peniche – Fase 2, com a entidade bancária Caixa Geral de Depósitos, S.A., nas condições constantes da sua proposta, datada de 24 de fevereiro de 2025, de que se destacam: Montante do empréstimo: até 400.000,00€; Prazo: 20 anos; Taxa de juro: Euribor a 12 meses; Spread: 0,36%.» (NIPG 3176/25)-----

28) Contratação de empréstimo para Aquisição de Imóvel, sito na Marginal Norte, em Peniche, com o objetivo de vir a ser instalado o Museu do Mar de Peniche – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 280/2025: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, uma abstenção, pelo membros eleito pela Coligação Democrata Unitária, e dois votos contra, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 693/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência das deliberações n.º 118/2025 e 165/2025, tomadas pela Câmara Municipal de Peniche, em reuniões de 31 de janeiro e 28 de fevereiro de 2025, e considerando a informação da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, que se anexa, dando conhecimento que os concorrentes não apresentaram qualquer reclamação, no período de audiência prévia, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere solicitar, à Assembleia Municipal, autorização para que o Município contrate um empréstimo para aquisição de imóvel sito na Marginal Norte com o objetivo de vir a ser instalado o Museu do Mar de Peniche, com a entidade bancária Caixa Geral de Depósitos, S.A., nas condições constantes da sua proposta,

datada de 24 de fevereiro de 2025, de que se destacam: Montante do empréstimo: até 2.100.000,00€; Prazo: 20 anos; Taxa de juro: Euribor a 12 meses; Spread: 0,36%.» (NIPG 503/25)-----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

29) *Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita, Despesa, Plano Plurianual de Investimento e ao Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2025 (modificação n.º 7) – Pelouro das Finanças:*-----

Deliberação n.º 281/2025: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, e cinco abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 695/2025) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho, de dia 20 de março de 2025, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovei a alteração permutativa aos documentos previsionais, para o ano 2025 (modificação n.º 7), conforme os documentos em anexo.» (NIPG 9466/25) -----

APOIOS DIVERSOS:

30) *Atribuição de apoio à Academia de Música “Stella Maris” de Peniche, para a realização de um concerto comemorativo dos 35 anos de existência no Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação (Revogação) – Pelouro da Cultura:*-----

Deliberação n.º 282/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 222/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da DACDJT n.º 155/2025, de 25 de fevereiro, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, revogue a cedência do Auditório do Centro Cívico e Intergeracional Professor Rogério Cação à Academia de Música “Stella Maris” de Peniche para efeito da realização de concerto comemorativo dos seus 35 anos de existência, que teria lugar no dia 05 de abril de 2025, pelas 21h00, aprovada em reunião de câmara de dia 14 de fevereiro, pela deliberação n.º 153/2025, justificado pelo cancelamento do evento, comunicado por correio eletrónico no dia 24 de fevereiro de 2025, conforme documentação anexa.» (NIPG 8756/25) -----

31) *Atribuição de apoio logístico ao Coral Stella Maris de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares para a realização do Encontro de Coros em Mira D'Aire - Pelouro do Associativismo:*-----

Deliberação n.º 283/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 217/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pelo Coral Stella Maris de Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização do Encontro de Coros em Mira D'Aire que terá lugar no dia 12 abril de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e

22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico ao Coral Stella Maris de Peniche.

Salvaguarda-se que, a cedência do apoio logístico solicitado está sempre dependente da sua disponibilidade, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte.» (NIPG 8756/25)-----

32) Atribuição de apoio logístico ao Coral Stella Maris de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares para a realização do Concerto Aniversário/ Páscoa - Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 284/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 207/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pelo Coral Stella Maris de Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização do Concerto Aniversário/Páscoa que decorrerá a 26 de abril de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico ao Coral Stella Maris de Peniche.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 7988/25) -----

33) Atribuição de apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da Quermesse Solidária – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 285/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 218/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela Associação Juvenil de Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização da Quermesse Solidária que decorrerá entre os dias 07 e 21 de abril de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da sua disponibilidade, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 8768/25) -----

34) Atribuição de apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche, no âmbito de uma

candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização das Atividades de Tempos Livres da Páscoa 2025 – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 286/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 216/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela Associação Juvenil de Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização das Atividades de Tempos Livres da Páscoa 2025 que decorrerá no dia 15 de abril de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche.

Salvaguarda-se que, a cedência do apoio logístico solicitado está sempre dependente da sua disponibilidade.» (NIPG 8775/25) -----

35) Atribuição de apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da 3.ª Edição do Festival de Sopas – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 287/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 215/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela Associação Juvenil de Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização da 3.ª Edição do Festival de Sopas que decorrerá a 05 de abril de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da sua disponibilidade, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 8762/25) -----

36) Atribuição de apoio logístico ao Atlético Clube de Geraldês, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual para a realização do evento “Mercadinho de Artesanato / Francesinha & Petiscos” - Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 288/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 224/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de março de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º, 51.º, 52.º e 53.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda ao Atlético Clube de Geraldês, o material logístico solicitado para a realização do evento “Mercadinho de Artesanato / Francesinhas & Petiscos” que decorrerá a 06 de abril de 2025, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual,

considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar. Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis. Salva-guarde-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da sua disponibilidade, bem como da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 8968/25) -----

REUNIÕES DE CÂMARA:

37) Reuniões de Câmara ordinárias dos meses de abril e maio de 2025 – Pelouro da Administração geral:-----

Deliberação n.º 289/2025: Considerando a informação n.º 661/2025, datada de 20 de março, da Divisão de Administração e Finanças, em anexo, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de março de 2025, e o ajustamento resultante da discussão do assunto, deliberado, nos termos do n.º 4 do artigo 40.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Regimento da Câmara Municipal de Peniche, suprimir a terceira reunião ordinária prevista para o dia 21 de abril, passar a reunião prevista para o dia 28 para 29 de abril às 14:30 horas, passando a ser a terceira reunião do mês, logo, sem carácter público, e ainda suprimir a primeira reunião ordinária prevista para o dia 02 de maio, passando a reunião de 09 de maio a ser a primeira reunião do mês, sem carácter público, pelo que o calendário das reuniões para os meses de abril e maio passará a ser o seguinte:

Mês de abril:

- 1.ª reunião – 04 de abril, sexta-feira (não pública);
- 2.ª reunião – 11 de abril, sexta-feira (pública);
- 3.ª reunião – 29 de abril, terça-feira (não pública), com início às 14:30 horas. -----

Mês de maio:

- 1.ª reunião – 09 de maio, sexta-feira (não pública);
- 2.ª reunião – 16 de maio, sexta-feira (pública);
- 3.ª reunião – 23 de maio, sexta-feira (não pública);
- 4.ª reunião – 30 de maio, sexta-feira (pública). (NIPG 9005/25)-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

38) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

Deliberação n.º 290/2025: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de fevereiro de 2025, registados sob o n.º 34, 35, 67, 73, 78, 80, 96, 97, 98, 99, 100, 108, 109, 110, 322, 338, 370, 421, 451, 475, 476, 477, 478, 480, 500 e 507/2025.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 291/2025: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar,

se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 16 de maio de 2025, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
